

Considerando os termos de requerimento oriundo da **Diretoria Cível do 1º Grau**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Simone de Medeiros Torres**, matrícula n. **176.413-6**, para exercício de suas atribuições em Recife-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **11 a 13 de agosto do ano de 2023**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS		
DIAS/HORÁRIO – 11, 12 e 13/08/2023 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
<p>Paulo Romero de Sá Araújo</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo" < gabdes.paulo.sa@tjpe.jus.br >;</p>	<p>Demócrito Ramos Reinaldo Filho</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho" < gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br >;</p>	<p>11 de agosto de 2023.</p>
<p>Fernando Cerqueira Norberto dos Santos</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos" < gabdes.fernando.cerqueira@tjpe.jus.br >;</p>	<p>Evanildo Coelho de Araújo Filho</p> <p><i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Évio Marques da Silva" < gabdes.evio.marques@tjpe.jus.br >.</p>	<p>12 e 13 de agosto de 2023</p>
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU	
	HORÁRIO – 11, 12 e 13/08/2023 – 13h00 ÀS 17h00.	

11 /08/2023	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidora; Luciana Maria Leite Cocri Lima - matrícula nº 188.615-0 - Diretoria Criminal – Servidora; Rodrigo Fernando Vieira de Oliveira - matrícula nº 181.654-3 - Oficial de Justiça ; Nilton Ferreira de Souza – Motorista .
12/08/2023	Marcianne Alane Alves de Oliveira – matrícula nº 182.290-0 – Diretoria Cível – Servidora; Manoel da Cruz Barbosa Júnior - matrícula nº 184.072-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Ana Tereza N. Rolemberg de Abreu - matrícula nº 177.754-8 - Oficial de Justiça ; Osvaldo Cândido de Queiroz – Motorista .
13/08/2023	Yara Mascetra Leal – matrícula nº 184.960-3 – Diretoria Cível – Servidora; Adla Maria Gomes Andrade - matrícula nº 176.310-5 - Diretoria Criminal – Servidora; Alysson Falcão Teixeira - matrícula nº 179.611-9 - Oficial de Justiça ; Renato Souza da Silva – Motorista .

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de agosto de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

(Republicado em razão de substituição no Plantão Judiciário Cível do 2º Grau)

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009, **AVISA** que haverá substituição no Plantão Judiciário do 2º Grau, ficando escalado em **matéria Cível**, nos dias **12 e 13/AGO/2023** o **Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, em razão de licença médica do Exmo. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho.

Recife, 07 de agosto de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA Nº170 DE 20 DE JUNHO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A MENCIONADA PORTARIA:

“PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 170 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de mutirões processuais penais nos Tribunais de Justiça do país durante os meses de julho e agosto de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI n. 06394/2023,

CONSIDERANDO o direito fundamental à duração razoável do processo (CF, art. 5º, XLVIII) e o caráter excepcional da prisão antes do trânsito em julgado da decisão condenatória (CPP, art. 282, § 6º);